ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 059/2023

"Altera o artigo 19 e o Anexo I, da Lei n.º 080/1990, que regulamenta o Plano de Cargos do Poder Executivo de Itacurubi, para criação do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Planejamento."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 059/2023, com o seguinte texto:

Art. 1º - O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – CC e Funções Gratificadas – FG, instituído no Art. 19 da Lei 080/1990 fica acrescido da seguinte categoria:

[...]

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	COEFICIENTE	TIPO
01	Assessor Técnico de Planejamento	13	CC

[...]

Art. 2º - As especificações das categorias funcionais criadas na forma do artigo anterior são as constantes nos Anexos I desta Lei e integrar-se-ão ao Anexo I da Lei 080/1990.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Itacurubi/RS, 02 de outubro de 2023.

Luiz Carlos Portela Machado
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Diones de Lourenço Camargo
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO: ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 13
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
INSTRUÇÃO MÍNIMA: FORMAÇÃO EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTABEIS OU GESTÃO PÚBLICA.
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS
ATRIBUIÇÕES
A) Descrição sintética: Assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais no Planejamento, Estruturação e Organização das atividades da Prefeitura.
B) Descrição analítica: Coordenar a elaboração do Projeto do Plano Plurianual, Da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual do Município; estudar permanentemente o funcionamento dos serviços municipais, propondo medidas que visem ao seu aprimoramento, aperfeiçoamento e modernização; prestar assistência técnica aos órgãos da Prefeitura; auxiliar na elaboração juntamente com os setores competentes da Prefeitura, nos planos de aplicação dos recursos Federais e Estaduais repassados para o Município; auxiliar no encaminhamento de planos de trabalho às esferas governamentais com solicitação de auxílios financeiros; auxiliar na elaboração de planos, programas e projetos ao nível de execução municipal e sua implantação pelos órgãos executores e auxiliar e coordenar a organização do Plano de Contratação Anual; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Itacurubi/RS, 02 de outubro de 2023.

Luiz Carlos Portela Machado
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Diones de Lourenço Camargo
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final